



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO VEREADOR LOURIVAL TAVARES CRISTO

TRAVESSA DA SAUDADE Nº 150 CEP.: 68.450-000 – TELEFAX.: (091) 756-1151 – MOJU - PA

CNPJ.: 22.942.791/0001-01

1ª VOTASAS
Aprovado em Sessão ordinária
do dia 11/10/01
Presidente

1ª VOTASAS
Aprovado em Sessão ordinária
do dia 11/10/01
Vice-Presidente

PROJETO DE LEI Nº 009/2001

2ª VOTASAS
Aprovado em Sessão ordinária
do dia 19/10/01
Vice-Presidente

2ª VOTASAS
Aprovado em Sessão ordinária
do dia 19/10/01
Presidente

Dispõe sobre a denominação especial a uma Passagem compreendida entre a avenida Colonial e a Alameda Central bairro centro nesta cidade.

O PREFEITTO MUNICIPAL DE MOJU, faço saber que a Câmara Municipal de Moju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada passagem **ALVARO MARTINS DOS SANTOS**, compreendida entre a Avenida Colonial e a Alameda Central, localizada no Bairro centro nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário **OSCAR CORRÊA DE MIRANDA**, Moju/PA, 12 de setembro de 2001.

1ª VOTASAS
Aprovado em Sessão ordinária
do dia 11/10/01
Secretário

DEODORO PANTOJA DA ROCHA
Vereador

2ª VOTASAS
Aprovado em Sessão ordinária
do dia 19/10/01
Secretário

1ª VOTACÃO
Aprovado em Sessão ordinária
do dia 11/09/01
Presidente



1ª VOTACÃO
Aprovado em Sessão ordinária
do dia 11/09/01
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO VEREADOR LOURIVAL TAVARES CRISTO

TRAVESSA DA SAUDADE Nº 150 CEP.: 68.450-000 – TELEFAX.: (091) 756-1151 – MOJU - PA

CNPJ.: 22.942.791/0001-01

2ª VOTACÃO
Aprovado em Sessão ordinária
do dia 11/09/01
Presidente

Moju/PA, 12 DE SETEMBRO DE 2001.

Ilma. Sra. Joana Teixeira dos Santos

JOANA SANTOS E FAMÍLIA

Prezada Senhora,

2ª VOTACÃO
Aprovado em Sessão ordinária
do dia 11/09/01
Vice-Presidente

Pelo presente estamos solicitando que V. Sa., juntamente sua família possa autorizar este Vereador e elaborar um Projeto de Lei nesta Casa homenageando o falecido senhor ALVARO, mudando o nome da Passagem Cultural compreendida entre a Av. Castelo Branco e Alameda Central nesta cidade, passando a se chamar Passagem ALVARO MARTINS DOS SANTOS.

Sem mais para o momento elevamos nossos sinceros votos de estiam e apreço.

1ª VOTACÃO
Aprovado em Sessão ordinária
do dia 11/09/01
Secretário

Atenciosamente,


DEODORO PANTOJA DA ROCHA

Vereador

2ª VOTACÃO
Aprovado em Sessão ordinária
do dia 11/09/01
Secretário

701/2001

1ª VOTACÃO
Aprovado em Sessão ordinária
do dia 11/10/01
Presidente



1ª VOTACÃO
Aprovado em Sessão ordinária
do dia 11/10/01
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO VEREADOR LOURIVAL TAVARES CRISTO

TRAVESSA DA SAUDE Nº 150 CEP.: 68.450-000 – TELEFAX.: (091) /56-1151 – MOJU - PA

CNPJ.: 22.942.791/0001-01

2ª VOTACÃO
Aprovado em Sessão ordinária
do dia 11/10/01
Presidente

JUSTIFICATIVA

2ª VOTACÃO
Aprovado em Sessão ordinária
do dia 11/10/01
Vice-Presidente

Sr. Presidente


Srs.(as) Vereadores

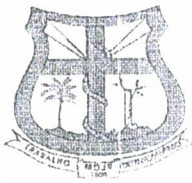
2ª VOTACÃO
Aprovado em Sessão ordinária
do dia 11/10/01
Secretário

A presente solicitação visa tão somente proporcionar uma justa homenagem ao já falecido Senhor ALVARO MARTINS DOS SANTOS, filho deste Município que durante sua vida sempre trabalhou em prol do desenvolvimento desta terra, pessoa integra excelente pai de família, merecendo portanto esse nosso reconhecimento. Esperamos que os nobres colegas Vereadores possam aprovar a referida matéria e que possamos prestar essa honra principalmente a sua família reconhecendo o trabalho que esse cidadão desenvolveu em quanto vivo.

Plenário OSCAR CORRÊA DE MIRANDA - Moju/PA, 12 de setembro de 2001.

1ª VOTACÃO
Aprovado em Sessão ordinária
do dia 11/10/01
Secretário


DEODORO PANTOJA DA ROCHA
Vereador



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 009/2001.

ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES DE FINANÇAS, PARA O PRAZO LEGAL. 21/05/01

1ª VOTAÇÃO
 Aprovado em Sessão do dia 17/08/01 ordinária
 Vice-Presidente

Solicita Autorização Legislativa para assinar Contrato de Comodato com a EMBRATEL, objetivando a instalação de Estações de Telefonia de Utilidade Pública, em 03 vilas do Município.

2ª VOTAÇÃO
 Aprovado em Sessão do dia 17/08/01 ordinária
 Secretário

1ª VOTAÇÃO
 Aprovado em Sessão do dia 17/08/01 ordinária
 Presidente

A CAMARA MUNICIPAL DE MOJÚ, estatui e sanciona a seguinte Lei:

2ª VOTAÇÃO
 Aprovado em Sessão do dia 24/08/01 ordinária
 Vice-Presidente

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado a firmar Contrato de Comodato com Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL, objetivando a cessão de terrenos pertencente a municipalidade para a instalação de Telefonia de Utilidade Pública no Município.

Art. 2º - Os terrenos de que trata o artigo anterior, ficam localizadas na: Av. Maranhão s/n,- Vila Olho D'água, medindo 92,5 m²; - Av. ... s/n, na Vila Boa Esperança, medindo 32m² e Rua Beira Rio s/n, na Vila Igapé Açú, com 52m².

Art. 3º - O Comodato a que se refere a presente Lei, terá o prazo de 20 anos, a partir da assinatura do contrato.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moju, 07 de maio de 2001.

2ª VOTAÇÃO
 Aprovado em Sessão do dia 24/08/01 ordinária
 Secretário

João Martins Cardoso Filho
 João Martins Cardoso Filho
 Prefeito Municipal

